



Estado de Pernambuco
Secretaria de Defesa Social
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E ARRECADAÇÃO

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2020 - DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001- 25, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, residente e domiciliado em Camaragibe-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, doravante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, V. Ex^ª. **EDILSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Toritama, firmam o presente **TERMO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, na portaria nº 1217/SEGI, de 17 de março de 2020, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar nº 049, de 31 de Janeiro de 2003, em seu art.40 e na Constituição Estadual, em seu art.37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o presente Termo, cujo o objeto é a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Cooperados para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social; e
2. Alterar o Plano de Trabalho em que pese as atribuições do SEGUNDO COOPERADO, referente à prestação de serviços ao PRIMEIRO COOPERADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- O ACT 014/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações :

II - Compete ao SEGUNDO COOPERADO (Prefeitura Municipal de Toritama):

...

1. Disponibilizar imóvel para funcionamento da sede do Corpo de Bombeiros do Município de Toritama- PE, arcando com as despesas referentes à locação do imóvel, no valor de **R\$ 4.414,91** ao mês;

2. Custear despesas de abastecimento de água (COMPESA) do imóvel onde funciona a sede do Corpo de Bombeiros do Município de Toritama- PE, no valor de **R\$ 741,00** ao mês;

3. Custear despesas com energia elétrica (CELPE) do imóvel onde funciona a sede do Corpo de Bombeiros do Município de Toritama- PE, no valor de **R\$ 2.640,13** ao mês;

4. Viabilizar serviços de manutenção da frota operacional (viaturas) do CBMPE lotadas na Seção de Toritama, no valor de **R\$ 3.500,00** ao mês;

5. Efetuar mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, no Quartel do CBMPE em Toritama, no valor de **R\$ 400,00** ao mês;

6. Efetuar aquisição, manutenção, conservação e melhorias de bens móveis, no valor de **R\$ 550,00** ao mês;

7. Disponibilizar material de limpeza e expediente administrativo, inerentes à necessidade de funcionamento do Quartel do CBMPE em Toritama, no valor de **R\$ 500,00** ao mês;

8. Custear despesas com o fornecimento de internet no Quartel de Toritama, com no mínimo 400 megabytes, no valor de **R\$ 150,00** ao mês;

9. Disponibilizar botijões de 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, no valor de **R\$ 150,00** ao mês;

10. Disponibilizar água mineral para as equipes de serviço operacional e administrativo, no valor de **R\$ 164,00** ao mês;

11. Custear despesas com telefone para os serviços do CBMPE em Toritama e as equipes de serviço operacional e administrativo, no valor de **R\$ 250,79** ao mês.

...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de **06/09/2024 a 05/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O aditivo tem sua fundamentação prevista no caput do artigo 116 da lei 8.666/93 e da cláusula quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo SEGUNDO COOPERADO em Diário Oficial na forma de extrato, como condição de sua eficácia, sendo assinado eletronicamente pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2020- CBMPE/DPlaG, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente, neste instrumento.

Recife, ___ de _____ de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES- Cel BM

Comandante-Geral

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF

Nome: _____

CPF/MF

PLANO DE TRABALHO

- O ACT 014/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

	II. Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução	COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR BIÊNIO
1.3	Disponibilizar imóvel para funcionamento da sede do Corpo de Bombeiros do Município de Toritama- PE, arcando com as despesas referentes à locação do imóvel.	PREFEITURA	R\$ 4.414,91	R\$ 105.957,84

1.4	Custear despesas de abastecimento de água (COMPESA) do imóvel onde funciona a sede do Corpo de Bombeiros do Município de Toritama- PE.	PREFEITURA	R\$ 741,00	R\$ 17.784,00
1.5	Custear despesas com energia elétrica (CELPE) do imóvel onde funciona a sede do Corpo de Bombeiros do Município de Toritama- PE.	PREFEITURA	R\$ 2.640,13	R\$ 63.363,12
1.7	Efetuar mensalmente a manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura do imóvel, no Quartel do CBMPE em Toritama.	PREFEITURA	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
1.8	Viabilizar serviços de manutenção da frota operacional (viaturas) do CBMPE lotadas na Seção de Toritama.	PREFEITURA	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
1.9	Custear despesas com telefone para os serviços do CBMPE em Toritama, para as equipes de serviço operacional e administrativo.	PREFEITURA	R\$ 250,79	R\$ 6.018,96
1.11	Disponibilizar material de limpeza e expediente administrativo, inerentes à necessidade de funcionamento do Quartel do CBMPE em Toritama.	PREFEITURA	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
1.12	Disponibilizar água mineral para as equipes de serviço operacional e administrativo.	PREFEITURA	R\$ 164,50	R\$ 3.948,00
-	Efetuar aquisição, manutenção, conservação e melhorias de bens móveis.	PREFEITURA	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
-	Custear despesas com o fornecimento de internet no Quartel de Toritama, com no mínimo 400 megabytes.	PREFEITURA	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
-	Disponibilizar botijões de 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP.	PREFEITURA	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL		R\$ 13.461,33	R\$ 323.071,92

Recife, ___ de _____ de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES - Cel BM

Comandante-Geral

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF

Nome: _____

CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Moraes Cavalcanti**, em 28/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Cantarelli Alves**, em 02/09/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Tavares de Lima**, em 04/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54069895** e o código CRC **F5759B20**.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E ARRECAÇÃO - CBMPE - DPLAG - DCA CONV

Av. João de Barros, 399, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-180, Telefone: